

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES PARA ATENDER NECEȘSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO

O diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo – município Canindé, CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o §10, Art 4 da Lei Complementar nº 173 de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na disciplina abaixo relacionadas.

DISCIPLINA	CH/ SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
LÍNGUA	9h/a	NOITE \ ZONA	21/06/2018 a
ESTRANGEIRA (ESPANHOL)		RURAL	10/01/2019

## 1. DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da escola regulamentadas no artigo 4º da Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017.
- 1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### ETAPA ÚNICA

- Análise do Currículo Vitae para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 2.1. O processo seletivo regido por este edital será coordenado e executado pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo/ 7ª CREDE Canindé.



- 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL
- 3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para esta seleção estão sob a responsabilidade da Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo e poderão ser realizadas nos dias CONFORME APONTADOS NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL na sede da própria escola situada à Rua João Bastos, 2027 Alto Guaramiranga, Canindé/ CE.

### 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.



- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de uma etapa única e classificatória com pontuação máxima de pontos 50 pontos.
- 6.2. A etapa compreenderá análise de "Curriculum Vitae" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.
- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de **50 pontos**.
- 6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública



Estadual ou Municipal que constem o início (dia, mês e ano) e o término (dia, mês e ano).

- b) cópia da carteira profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.
- 6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da pontuação da análise do Curriculum Vitae.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver **20%** (**vinte por cento**), no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do "Curriculum Vitae".
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do mural da escola e site da CREDE 07.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo
- 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de diploma de licenciatura plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. A vigência da presente seleção será de até o fim do ano letivo em curso (de acordo com a necessidade escolar, podendo ser interrompido mediante a avaliação do Núcleo Gestor) a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
- 9.1 Será excluído da seleção o candidato que:



- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da comissão executora e/ou coordenadora da seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae"; e
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA:
- a) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo no horário das 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da escola e mural da escola.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante termo de contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;



- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da FANPAGE E MURAL DA ESCOLA conforme cronograma.
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 12.4. É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Canindé/CE, 15 de junho de 2.018.

Magno Rommel Macedo Ferreira – Diretor Escolar

Magno Rommel Macedo Ferreira Diretor Escolar D.O.E. 11/05/2018



## ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 007/ 2018

#### **QUADRO I**

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREA DO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL		
CONHECIMENTO			
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)			
	a) Licenciatura Plena em Língua Estrangeira (espanhol);		
LINGUAGENS	b) Licenciatura em Letras com plenificação em Língua Estrageira		
LINGUNGLING	(ESPANHOL);		
	c) Licenciatura Plena Pedagogia em Regime Especial e outros com		
	habilitação ou apostilamento em espanhol.		
1 - Portadores de diplom	na referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de		
Docentes (CEFOP), expe	edido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam		
reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os			
habilita.			
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha			
estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.			
3 - Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina			
de sua opção na Seleção a qual se candidata.			
4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação			
Especial.			
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais na			
disciplina a qual se candidata.			
6 – Curso de Especializa	ção em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas na		

disciplina a qual se candidata.

7 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura,

Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



## ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 007/ 2018

## Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura		
Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena		
com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do		
candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de	30	30
Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s)		
de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou		
do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com		
habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação		
(Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico	25	25
escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de	23	23
conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
6. Histórico Escolar - Graduando com 90% dos créditos concluídos		
na disciplina para a qual se candidata (Parecer $N^{\circ}$ . 0528/2007,	15	15
aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).		
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou		···
Histórico Escolar acompanhado de Decláração de Experiência	15	15
Positiva.		
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de		7,00
Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina	10	10
para a qual se candidata.		
Na ordem de 1 ao 8, o candidato só receberá pontuação em um	dos itens	do quadro d
pontuação de titulos.		



/ CREDE - CANINDE		
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga		
horária mínima de 80 (oitenta) horas cada curso, limitado a 2 (dois)	2	4
cursos.		
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga		
horária mínima de 120 (cento e vinte) horas cada curso, limitado a 2	3	6
(dois) cursos.		
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga		
horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de		_
acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho	5	5
Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.		
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala	-	
de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do		_
Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo	1	5
1,0 ponto por cada ano.		
	L	L



## Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo 7ª CREDE – CANINDÉ ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 007/ 2018

## CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,, ca	ndidato(a) à função de professor(a)
contratado(a) por tempo determinado, cujo número de inscrição o	spresento
e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preench	imento das informações e que es
títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verd	ladeiros a válidos na farma 1. 1.
sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em	adenos e vandos na forma da Lei,
responsável pela inscrição numeradas a ordenadas em	cartorio e/ou com atesto do órgão
responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num tota	de folhas, que
compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pela banca exeminadora accessivadora de la composição de pela banca exeminadora accessivadora de la composição de	pontos através da análise curricular
pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova	
Nome do curso (título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1	(um) título em virtude de
não serem cumulativos.	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carg	va horária mínima de 20 (oitanta)
horas, limitado a 2 (dois) cursos.	,a noraria milima de 80 (oltenta)
Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	
0.2	
9. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga	hands of the same
vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	noraria minima de 120 (cento e
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	



10. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (C.N.E.), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária	
11. Experiência de trabalho no exercício da função de serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de (		
1,0 pontos por cada ano.		_
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)	
11.1		
11.2		
11.3		_
11.4		_
11.5		_
		_
	, de	de 2.018
	Assinatura do Ca	andidato

Nome do(a) técnico(a) responsável pelo recebimento deste documento

Recebido e conferido por\_\_\_\_\_



## Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo 7ª CREDE – CANINDÉ ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 007/ 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO №.

NOME :		DATA	
NASC//			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
TELEFONE RES			
EMAIL			
CPF			
TITITULO DE ELEITOR			
CERT. DE RESERVISTA			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DADOS SOBRE FORMAÇÃ	ÃO PROFISSIONAL		
QUALIFICAÇÃO			
NOME DO CURSO:			
1		( ) INCOMPL	
CASO ESTEJA CURSANDO	), INFORMAR O SEMES	TRE	
			·
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
	ÁREA:		CREDE
OPÇÃO DO CANDIDATO:  DISCIPLINA:	ÁREA:		CREDE
	ÁREA: _		CREDE
	ÁREA:		CREDE de 2.018.
	ÁREA:		
	ÁREA:		
	ÁREA:	,de	
	ÁREA:	,de	de 2.018.



CC	OMPROVA	NTE DE INSC	CRIÇÃO		
N°. DE INSCRIÇÃO:		DISCIPL	LINA:		
NOME DO CANDIDATO:					
RG:	Órgão	Expedidor:	,		
	Apre	esentar este co	omprovant	te e o RG no	dia da entrevista
	<del></del>			_de	de 2.018.
			]	Responsável	pela inscrição



## **CRONOGRAMA**

1) INSCRIÇÕES	- Dias 18 e 19/06/2018 - Das 7h às 11h e 13h às 17h.
2) ANÁLISES DOS CURRÍCULOS	– Dia 20/06/2018
3) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	– Dia 20/06/2018
4) PRAZO PARA RECURSOS	- Das 12:00 horas do dia 20/06/2018 até 12:00 horas do dia 21/06/2018.
5) LOTAÇÃO	– Dia 21/06/2018 – Às 14:00h.